



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PORTARIANº 023 / 2019.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

JÚLIO CESAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **Portaria**:-

CONSIDERANDO o Despacho do Executivo Municipal Exarado no Ofício (PAD)nº 01/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 240 da Lei Municipal nº 522/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e a fundamentação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019 que: “Diante da gravidade dos fatos narrados nos documentos que geraram a denúncia, prevendo que ao tomar conhecimento do fato de estar respondendo a um processo disciplinar a investigada poderá sofrer abalo em seu sistema emocional e oferecer riscos tanto aos colegas de trabalho, como para os alunos. Esta comissão processante com o intuito de impedir que a servidora, ora investigada *venha a influir na apuração das irregularidades; e , a fim de salvaguardar o que estabelece o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente* que diz: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Igualmente para que possa exercer sua defesa plena.

RESOLVE:-

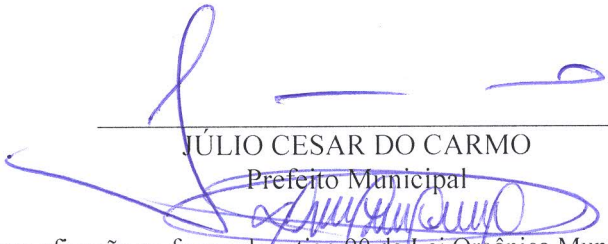
ARTIGO 1º) – SUSPENDE PREVENTIVAMENTE , nos termos do Artigo da Lei Municipal nº 522/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)a partir de 09 de Abril de 2019, a Sra. **LUCIA HELENA MORAES GARCIA** portadora da C.I/RG nº 16.743.079-8 SSP/SP e do CPF(MF) nº 092.693.358-28, do Cargo de “**Professora PEB II (1º Ano A)**”, nomeada pela Portaria nº 009/2019 de 12 de fevereiro de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 2º) – A presente suspensão dar-se-á sem nenhum prejuízo nos vencimentos da servidora.

ARTIGO 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) – Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 08 de Abril de 2019.



JÚLIO CESAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Campos de Paulo Pass

RG 28.906.918-X
Controle Interno